

Visão 98
Câmara

LEI Nº 04/72

(Dispõe sobre o quadro permanente de servidores e dá outras providências).

DONATO MARCELO BALBO, Prefeito Municipal de Meridiano, Estado de São Paulo etc., usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal --- aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - O quadro geral de funcionários da Prefeitura Municipal de Meridiano, e os respectivos vencimentos anuais, passa a ser o seguinte:

<u>C A R G O S</u>	<u>REFERÊNCIA</u>	<u>VENC. MENSAL</u>	<u>VENC. ANUAL</u>
1-Auxiliar de Escriturário	"1"	288,75-	3.465,00-
1-Escriturário	"2"	300,00-	3.600,00-
1-Motorista ✓	"4"	346,25-	4.155,00-
1-Zelador Limpeza Pública ✓	"7"	418,75-	5.025,00-
1-Encarregado do Serviço Água	"9"	500,00-	6.000,00-
1-Tratorista	"11"	512,50-	6.150,00-
1-Lançador-Avaliador	"11"	512,50-	6.150,00-
1-Tesoureiro	"11"	512,50-	6.150,00-
1-Secretário	"11"	512,50-	6.150,00-
1- Fiscal Geral ✓	"11"	512,50-	6.150,00-
1-Contador	"19"	692,50-	8.310,00-

T A B E L A

<u>REFERÊNCIAS</u>	<u>VENC. MENSAL</u>	<u>VENC. ANUAL</u>
"1"	288,75-	3.465,00-
"2"	300,00-	3.600,00-
"3"	323,75-	3.885,00-
"4"	346,25-	4.155,00-
"5"	370,00-	4.440,00-
"6"	392,50-	4.710,00-
"7"	418,75-	5.025,00-
"8"	438,75-	5.265,00-
"9"	500,00-	6.000,00-
"10"	501,25-	6.015,00-
"11"	512,50-	6.150,00-
"12"	531,25-	6.375,00-

<u>REFERÊNCIAS</u>	<u>VENC. MENSAL</u>	<u>VENC. ANUAL</u>
"13"	553,75-	6.645,00-
"14"	576,25-	6.915,00-
"15"	600,00-	7.200,00-
"16"	622,50-	7.470,00-
"17"	646,25-	7.755,00-
"18"	668,75-	8.025,00-
"19"	692,50-	8.310,00-
"20"	715,00-	8.580,00-

Artigo 2º - Fica assegurado aos funcionários que exercem cargos idênticos constantes desta Lei, de serem neles providos.

Artigo 3º - As despesas com o aumento - verificado, conforme consta do artigo 1º desta Lei, serão cobertos com os recursos próprios consignados no orçamento para o corrente - exercício.

Artigo 4º - Os aumentos constantes desta Lei, vigorarão desde o dia 1º de janeiro do corrente exercício.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições - em contrário.

Meridiano, 31 de janeiro de 1972.



Donato Marcelo Balbo
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada na Secretaria - da Prefeitura Municipal, e afixada no lugar público de costume na data supra.



Hermenegildo Baldin
SECRETARIO